



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**EDITAL Nº 20/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 – CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 19, DE 14
DE SETEMBRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS
REMANESCENTES 2018.2 - ENGENHARIA AGRONÔMICA**

O Diretor Geral do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa, nomeado através da Portaria 446, de 19 de março de 2018, publicada no DOU 20/03/2018, torna público o presente edital interno, em observância ao Edital 19, de 14 de setembro de 2018, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA**, informa a homologação do resultado final, conforme disposto no anexo I deste edital e torna público o período e normas de Matrícula.

1. DA MATRICULA

1.1 A matrícula será efetuada em chamada única na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*, conforme cronograma de matrícula a seguir:.

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
27 e 28 /09/2018	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 16:00

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá fornecer as informações para a ficha de cadastro da SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

A matrícula só será efetivada mediante a entrega dos seguintes documentos à Secretaria de Registros Acadêmicos:

- a) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

h) Declaração de que não mantém matrícula em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;
- c) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital:**
- d) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 26 de setembro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
Geângelo de Matos Rosa
Diretor Geral
Campus Bom Jesus da Lapa

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA EDITAL
19/2018

1. TEC. AGRICULTURA/2º SEMESTRE/MATUTINO

Nome	RG	Classificação	Resultado
ROGÉRIO OLIVEIRA LAGO	04228384-11	1º	Aprovado
WANDER ALMEIDA SALES	20214548-43	2º	Aprovado